



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL ; GABINETE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
TRANSPORTE DE VEÍCULOS.**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Pretendemos adquirir serviços de caminhão transportador de veículos/Guincho com deslocamento para trazer duas camionetes novas da cidade de Erechim/RS até a Prefeitura municipal de Soledade.

<u>Lote/Item</u>	<u>Und medid a</u>	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vir Unit (R\$)</u>
1	Und	1	Serviços de transporte de veículos	R\$ 1.700,00
				<u>R\$ 1.700,00</u>

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar anteriormente anexado.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Pretende-se com essa contratação trazer economicidade à administração mitigando risco de prejuízos oriundos de perda de patrimônio, decorrente de sinistros em veículos de propriedade desta administração.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Além dos requisitos legais, também deverão ser observadas as condições mínimas necessárias de qualidade e capacidade de execução do serviço.

A empresa a ser contratada deve possuir condições técnicas e operacionais de executar as atividades de transporte rodoviário terrestre, com abrangência nacional,

intermunicipal ou interestadual, podendo ter como origem e destino quaisquer cidades dentro do território nacional, nas modalidades transporte terrestre, "porta a porta", bem como transporte de bens em geral, para atender as demandas da Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil.

A contratada será responsável por arcar com todos os custos de mão de obra, veículos e respectivas manutenções, com emprego próprio de motorista, combustível, seguro total e outros encargos necessários à execução dos serviços. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- a) Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto consiste na prestação de serviço de caminhão-guincho para transporte de 02 (dois) veículos pertencentes ao Município de Soledade/RS, atualmente localizados no Município de Erechim/RS, até o pátio/garagem da Prefeitura Municipal de Soledade/RS.

O serviço deverá compreender o deslocamento do caminhão-guincho até o local onde se encontram os veículos, o carregamento, a correta fixação e acondicionamento dos veículos, o transporte até o Município de Soledade/RS e o descarregamento no local indicado pela Administração Municipal.

A contratada deverá disponibilizar veículo guincho adequado e em condições regulares de operação, com capacidade compatível com o peso, dimensões e características dos 02 (dois) veículos a serem transportados, bem como equipamentos e acessórios necessários à realização segura do serviço.

O transporte deverá ser realizado de forma a preservar a integridade dos veículos, sendo de responsabilidade da contratada a adoção de todas as medidas necessárias para evitar danos durante as operações de carregamento, transporte e descarregamento.

A execução deverá ocorrer mediante solicitação da Administração Municipal, em data e horário previamente definidos, observando-se as condições de segurança viária e as normas de trânsito aplicáveis.

O serviço será considerado concluído após a entrega dos 02 (dois) veículos no local determinado pela Prefeitura Municipal de Soledade/RS, em condições compatíveis com aquelas verificadas no momento do carregamento.

Eventuais danos ocasionados aos veículos em decorrência de falha, negligência, imperícia ou inadequação dos procedimentos de carregamento, fixação, transporte ou descarregamento serão de responsabilidade da contratada.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Leandro Pazzin Brugnera, designado pela Prefeitura Municipal de Soledade/RS, que será responsável por verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

A fiscalização deverá acompanhar, sempre que possível, as etapas de carregamento e descarregamento dos veículos, verificando as condições gerais dos mesmos e a adequada utilização dos equipamentos empregados no transporte.

A contratada deverá disponibilizar profissional responsável pela execução do serviço e prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização municipal.

Compete à fiscalização verificar o cumprimento do trajeto, a quantidade de veículos transportados, a adequação do caminhão-guincho utilizado e a efetiva entrega dos 02 (dois) veículos no local determinado pela Administração.

O recebimento do serviço ocorrerá após a conclusão do transporte e a entrega dos veículos no Município de Soledade/RS, mediante ateste do servidor responsável pela fiscalização.

Caso sejam constatadas falhas na execução do serviço ou danos decorrentes da atuação da contratada, esta deverá adotar as providências necessárias para sua regularização, sem prejuízo das responsabilidades previstas na legislação e no instrumento contratual.

O pagamento será realizado após a conclusão do serviço e o respectivo ateste pelo fiscal do contrato, mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos pela Administração Municipal.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até trinta (30) dias, após a execução do objeto, com a devida conferência e atestado pelo fiscal da contratação.

VIII– FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme artigo 75 da Lei 14.133/2021. Será exigida a documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista da empresa vencedora de cada lote, conforme constante no artigo 62 da Lei acima citada.

- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Baseado na documentação apresentada pelo fornecedor G.M.C. GIACOMINI no Edital de Credenciamento nº 06/2026, verifica-se que apto para a contratação e execução de forma regular.

VIII – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total da contratação consiste em R\$ 1.700,00 com base na pesquisa realizada com prestador do serviço.

Verificando o processo de Credenciamento nº 06/2026, identifica-se o item 01 que possui correlação ao objeto necessário, porém, pelo fato dos veículos estarem fora do perímetro urbano e localidades da zona rural do Município de Soledade/RS, faz-se necessário a contratação de forma direta, visto o objeto não abranger à demanda e pelo motivo do valor da contratação não estar contemplando toda a necessidade, cujo destino está distante aproximadamente 158km.

IX– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação correrá da despesa orçamentária de nº 10518.

Nome completo: Leandro Pazzin Brugnera

Cargo: Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Secretaria: Gabinete do Prefeito.

Local e data: Soledade, 15 de outubro de 2026.

G. M. C. GIACOMINI LTDA

ROD BR 386 KM 245 N° 1451 BOTUCARAI

SOLEDADE – RS

CEP: 99300-000

FONE – 54-3381-1790

CNPJ – 27.084.552/0001-81

I.E – 137/0085955

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECLARAÇÃO

A empresa **G. M. C. GIACOMINI LTDA**, CNPJ nº 27.084.552/0001-81, por intermédio de sua representante legal a Sr (a) JOANA GIACOMINI CHIARELLO, portador (a) do CPF nº 034.279.200-89, DECLARA para os devidos fins , conforme item IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, prevista em lei e em outras normas específicas

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Soledade, 28 de Setembro de 2026



G. M. C. GIACOMINI LTDA

CNPJ: 27.084.552/0001-81

JOANA GIACOMINI LTDA

CPF: 034.279.200-89

G. M. C. GIACOMINI LTDA

ROD BR 386 KM 245 Nº 1451 BOTUCARAI

SOLEDADE – RS

CEP: 99300-000

FONE – 54-3381-1790

CNPJ – 27.084.552/0001-81

I.E – 137/0085955

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECLARAÇÃO

A empresa **G. M. C. GIACOMINI LTDA**, CNPJ nº 27.084.552/0001-81, por intermédio de sua representante legal a Sr (a) JOANA GIACOMINI CHIARELLO, portador (a) do CPF nº 034.279.200-89, DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Soledade, 28 de Setembro de 2026



G. M. C. GIACOMINI LTDA

CNPJ: 27.084.552/0001-81

JOANA GIACOMINI LTDA

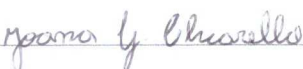
CPF: 034.279.200-89

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N 123 DE 2006**

A empresa **G.M.C. GIACOMINI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.084.552/0001-81, por intermédio de seu representante legal, Sra JOANA GIACOMINI CHIARELLO portadora da Carteira de Identidade nº 4125986325 SJS/RS e do CPF nº 034.279.200-89, e do seu Contador(a) ADRIANA JAINNE FAORO TEIXEIRA, portadora do CRC nº 61.292, inscrita no CPF SOB nº 489.287.470-15 **DECLARA**, para fins de participação em LICITAÇÕES PÚBLICAS, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da lei complementar N 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do parágrafo 4 do artigo 3 da lei complementar N123, de 14 de Dezembro de 2006.

SOLEDADE (RS), 28 de Setembro de 2026



JOANA GIACOMINI CHIARELLO

CPF: 034.279.200-89

ASSINADO DIGITALMENTE
ADRIANA JAINNE FAORO TEIXEIRA
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

ADRIANA JAINNE FARO TEIXEIRA

CRC Nº 61,292

CPF: 489.287.470-15

G. M. C. GIACOMINI LTDA

ROD BR 386 KM 245 Nº 1451 BOTUCARAI

SOLEDADE – RS

CEP: 99300-000

FONE – 54-3381-1790

CNPJ – 27.084.552/0001-81

I.E – 137/0085955

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 06/2026

DECLARAÇÃO

Soledade, 28 de Setembro de 2026

A empresa **G. M. C. GIACOMINI LTDA**, CNPJ nº 27.084.552/0001-81, por intermédio de seu representante legal, Sr (a) JOANA GIACOMINI CHIARELLO, portador (a) do CPF nº 034.279.200-89, e da Carteira de Identidade nº 4125986325, DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9 § 1º Art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021.



G. M. C. GIACOMINI LTDA

CNPJ: 27.084.552/0001-81

JOANA GIACOMINI LTDA

CPF: 034.279.200-89

G. M. C. GIACOMINI LTDA

ROD BR 386 KM 245 Nº 1451 BOTUCARAI

SOLEDADE – RS

CEP: 99300-000

FONE – 54-3381-1790

CNPJ – 27.084.552/0001-81

I.E – 137/0085955

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 006/2026

DECLARAÇÃO

A empresa **G. M. C. GIACOMINI LTDA**, CNPJ nº 27.084.552/0001-81, por intermédio de sua representante legal a Sr (a) JOANA GIACOMINI CHIARELLO, portador (a) do CPF nº 034.279.200-89, DECLARA para os devidos fins que presta serviços no endereço ROD BR 386 KM 245 Nº 1451, possui área de atendimento na especialidade **de serviços de guincho, caminhão munck, guindaste e transporte por carreta de prancha, destinado a remoção, resgate, içamento, movimentação e transporte de veículos, maquinas e equipamentos e cargas**, do objeto do edital, dos Itens :

- 01) Guincho leve com plataforma (Prestação de serviços de remoção, resgate e transporte de veículos leves, mediante utilização de caminhão guincho com plataforma hidráulica ou mecânica, com capacidade mínima de carga de 4 toneladas, destinado ao carregamento, deslocamento e descarregamento de automóveis, caminhonetes, utilitários leves e similares.)
- 02) Guincho pesado com plataforma (Prestação de serviços de remoção, resgate e transporte de veículos pesados, mediante utilização de caminhão guincho com plataforma apropriada, com capacidade mínima de carga de 15 toneladas, destinado ao carregamento, deslocamento e descarregamento de caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos de grande porte.)

03) Guincho pesado com lança (Prestação de serviços de resgate, destombamento, içamento, remoção e movimentação de veículos pesados e máquinas, mediante utilização de caminhão guincho equipado com lança hidráulica, com capacidade mínima de tração de 30 toneladas, dotado de guinchos de tração e acessórios específicos para operações de recuperação em situações de difícil acesso ou acidentes.)

04) Caminhão Munck 15 toneladas (Prestação de serviços de movimentação, carga, descarga, içamento, instalação, remoção e transporte de materiais, equipamentos e estruturas, mediante utilização de caminhão equipado com guindaste hidráulico articulado (Munck), com capacidade nominal mínima de 15 toneladas, incluindo operador habilitado.).

05) Guindaste 25 toneladas (Prestação de serviços de içamento, movimentação, posicionamento e instalação de cargas pesadas, mediante utilização de guindaste hidráulico com capacidade nominal mínima de 25 toneladas, incluindo operador habilitado e todos os acessórios necessários à execução dos serviços)

06)

Prancha extra pesada (Prestação de serviços de transporte de máquinas pesadas, equipamentos e cargas indivisíveis, mediante utilização de carreta prancha com capacidade mínima de carga de 35 toneladas, compatível com as dimensões e o peso da carga transportada, incluindo carregamento, amarração, transporte e descarregamento, quando aplicável.

possuindo alíquota de recolhimento de ISSQN de 4,40%,

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Soledade, 28 de Setembro de 2026



G . M. C. GIACOMINI LTDA
CNPJ: 27.084.552/0001-81
JOANA GIACOMINI LTDA
CPF: 034.279.200-89

DECLARAÇÃO DE HABILITACAO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2026

A Empresa G. M. C. GIACOMINI LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 27.084.552/0001-81, com sede na ROD BR 386 Km 245 nº 1451 Bairro Botucaraí em Soledade – RS, interessada (o) em participar do Edital nº 06/2026, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

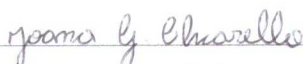
Obs: Deverá ser assinalado UM dos campos abaixo, conforme se enquadre. Se enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, anexar a Declaração atualizada firmada por contador atestando o porte da empresa.

() Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados, referentes a licitação em epígrafe;

(X) Na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados, referentes a licitação em epígrafe;

() Na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, encontra-se em situação regular de habilitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados, referente à licitação em epígrafe, ressalvada a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal, comprometendo-se a promover a sua regularização caso seja vencedora do certame (Art. 43, § 1º da Lei nº 123/2006), e por isso requer a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis (Art. 43, § 1º da Lei nº 123/2006) para tal regularização, pelas razões descritas abaixo:

LOCAL E DATA: SOLEDADE 28 DE SETEMBRO DE 2026


JOANA GIACOMINI CHIARELLO
CPF: 034.279.200-89

ASSINADO DIGITALMENTE
ADRIANA JAINNE FAORO TEIXEIRA
A fim de validar esta assinatura é necessário acessar o link:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ADRIANA JAINNE FAORO TEIXEIRA
CRC/RS Nº 61.292
CPF: 489.287.470-15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.084.552/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2017	
NOME EMPRESARIAL G. M. C. GIACOMINI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUINCHOS SOLEDADE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 386 KM 245	NUMERO 1451	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO BOTUCARAÍ	MUNICÍPIO SOLEDADE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO BETO.CHIARELLO@TERRA.COM.BR		TELEFONE (54) 3381-1790	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2026 às 15:09:18 (data e hora de Brasília).



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43209232647

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: G. M. C. GIACOMINI LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2600002027

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	1		SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SOLEDADE

Local

10 Janeiro 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11513912 em 22/01/2026 da Empresa G. M. C. GIACOMINI LTDA, CNPJ 27084552000181 e protocolo 254776761 -



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/477.676-1	RSP2600002027	18/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
034.279.200-89	JOANA GIACOMINI CHIARELLO	21/01/2026 11:14:19

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI

017.850.400-90	JULIA GIACOMINI CHIARELLO	21/01/2026 11:02:42
----------------	---------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI



2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

G. M. C. GIACOMINI & CIA LTDA **CNPJ - 27.084.552/0001-81**

JULIA GIACOMINI CHIARELLO, brasileira, solteira, maior, capaz, nascida em 24.02.2003, estudante, residente e domiciliada na em Soledade (RS) na Rod BR 386 Km 245 s/n, casa, Bairro Botucaraí, CEP 99300-000, portadora do CPF nº 017.850.400-90 e Carteira de Identidade Civil nº 9118013888.

JOANA GIACOMINI CHIARELLO, brasileira, solteira, emancipada, conforme Certidão de Emancipação Matrícula nº 098079 01 55 2025 7 00021 007 0005125 88, de 08.12.2025, nascida em 02.12.2009, portadora do CPF nº 034.279.200-89 e Carteira de Identidade Civil nº 4125986325, residente e domiciliada em Soledade (RS), na Rod BR Presidente Kennedy nº 130, Bairro Botucaraí, CEP 99300-000

Únicas sócias componentes da sociedade **G. M. C. GIACOMINI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.084.552/0001-81, NIRE nº 43209232647 registrada na MM Junta Comercial do Estado do RGS – JUCISRS em 18/11/2021, com sede na Rodovia BR 386 Km 245 nº 1451 em Soledade (RS) CEP 99300-000,

Resolvem alterar o contrato social da Empresa, no que segue:

1ª Retirada de sócio e alteração de sócia remanescente

- Retira-se da sociedade a sócia **JULIA GIACOMINI CHIARELLO**, cedendo e transferindo por doação a totalidade de suas cotas de capital no valor de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais) que representam 45.900 quotas do capital social, para a sócia remanescente **JOANA GIACOMINI CHIARELLO**;

- A sócia que se retira da sociedade cedendo e transferindo as suas cotas de capital, declara ter recebido todos os seus haveres, dando a cessionária, plena, geral, rasa e irrevogável quitação;

Por força da cedência e transferência das cotas, o capital social que é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído e integralizado:

NOME	Nº QUOTAS	VALOR
JOANA GIACOMINI CHIARELLO	90.000	90.000,00
TOTAL	90.000	90.000,00

2ª A partir desta data a Sociedade passa a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

3ª Alteração de nome empresarial:

Altera a cláusula primeira do contrato social original e posteriores alterações que passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA

A SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL gira sob o nome empresarial de **G. M. C. GIACOMINI LTDA** e tem sua sede e domicílio na Rodovia BR 386 Km 245 nº 1451 em Soledade (RS) CEP 99300-000



4º Altera a cláusula QUINTA que trata da administração da sociedade que passa a ter a seguinte redação:

QUINTA - Que a administração da sociedade é exercida pela sócia **JOANA GIACOMINI CHIARELLO** que faz a administração, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

5ª Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato social primitivo e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

6ª Em virtude das alterações feitas, resolve consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
G. M. C. GIACOMINI LTDA
CNPJ - 27.084.552/0001-81

- **JOANA GIACOMINI CHIARELLO**, brasileira, solteira, emancipada, conforme Certidão de Emancipação Matrícula nº 098079 01 55 2025 7 00021 007 0005125 88, de 08.12.2025, nascida em 02.12.2009, portadora do CPF nº 034.279.200-89 e Carteira de Identidade Civil nº 4125986325, residente e domiciliada em Soledade (RS), na Rod BR Presidente Kennedy nº 130, Bairro Botucarai, CEP 99300-000

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **G. M. C. GIACOMINI LTDA** e terá sede e domicílio na **Rodovia BR 386 Km 245 nº 1451 em Soledade (RS) CEP 99300-000.**

SEGUNDA – O objeto da sociedade é:

- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

TERCEIRA - O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas no ato de assinatura do presente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

NOME	Nº QUOTAS	VALOR
JOANA GIACOMINI CHIARELLO	90.000	90.000,00
TOTAL	90.000	90.000,00

QUARTA - Que a responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.



QUINTA - Que a administração da sociedade é exercida pela sócia **JOANA GIACOMINI CHIARELLO** que faz a administração, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

SEXTA - O início das atividades é 19.01.2017.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

OITAVA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidir a sócia, mediante alteração contratual.

NONA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

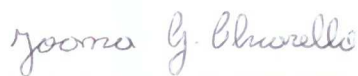
DÉCIMA - Em caso de morte ou interdição da sócia, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a sócia.

DÉCIMA PRIMEIRA - Que a administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-la de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA SEGUNDA - As partes elegem o foro de Soledade para dirimir quaisquer dúvidas, decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que a administradora renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de forma digital.

Soledade (RS), 15 de dezembro de 2025.

JULIA GIACOMINI CHIARELLO



JOANA GIACOMINI CHIARELLO



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/477.676-1	RSP2600002027	18/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
034.279.200-89	JOANA GIACOMINI CHIARELLO	21/01/2026 11:14:19

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI

017.850.400-90	JULIA GIACOMINI CHIARELLO	21/01/2026 11:02:42
----------------	---------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G. M. C. GIACOMINI LTDA, de CNPJ 27.084.552/0001-81 e protocolado sob o número 25/477.676-1 em 18/12/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11513912, em 22/01/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Volmar Catapan.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
034.279.200-89	JOANA GIACOMINI CHIARELLO	21/01/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
017.850.400-90	JULIA GIACOMINI CHIARELLO	21/01/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
034.279.200-89	JOANA GIACOMINI CHIARELLO	21/01/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
017.850.400-90	JULIA GIACOMINI CHIARELLO	21/01/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/12/2025



Documento assinado eletronicamente por Volmar Catapan, Servidor(a) Público(a), em 22/01/2026, às 10:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 25/477.676-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quinta-feira, 22 de janeiro de 2026





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G. M. C. GIACOMINI LTDA
CNPJ: 27.084.552/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:38 do dia 18/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2026.

Código de controle da certidão: **50A2.7586.12AA.DB64**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **G. M. C. GIACOMINI LTDA**

CNPJ base: **27.084.552/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **11 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/11/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **41952238**
Autenticação: **52445480**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA E FISCALIZAÇÃO
Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro - Soledade
CEP: 99.300-00 Fone: 54 - 3381.1699

CERTIDÃO NEGATIVA N°:0039622/2026

CONTRIBUINTE....: G. M. C. GIACOMINI & CIA LTDA
CPF/CNPJ.....: 27084552000181
ENDEREÇO.....: ROD. BR 386, 1451
COMPLEMENTO....:
BAIRRO.....: BOTUCARAY
CEP.....: 99300000
CIDADE.....: Soledade

UF.:RS

DATA DE EMISSÃO...:11/09/2026

DATA DE VALIDADE...:10/12/2026

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo os nossos cadastros eletrônicos, que o CONTRIBUINTE acima identificado NADA DEVE à Fazenda Municipal, referente a impostos, taxas ou multas até a presente data.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte.

O referido é verdade e dou fé.

Soledade, 11/09/2026.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico, para sua conferência de autenticidade, acesse o sitio www.soledaders.com.br, utilizando-se da opção: Serviços/AR Cidadão.

AUTENTICIDADE:311629945311629

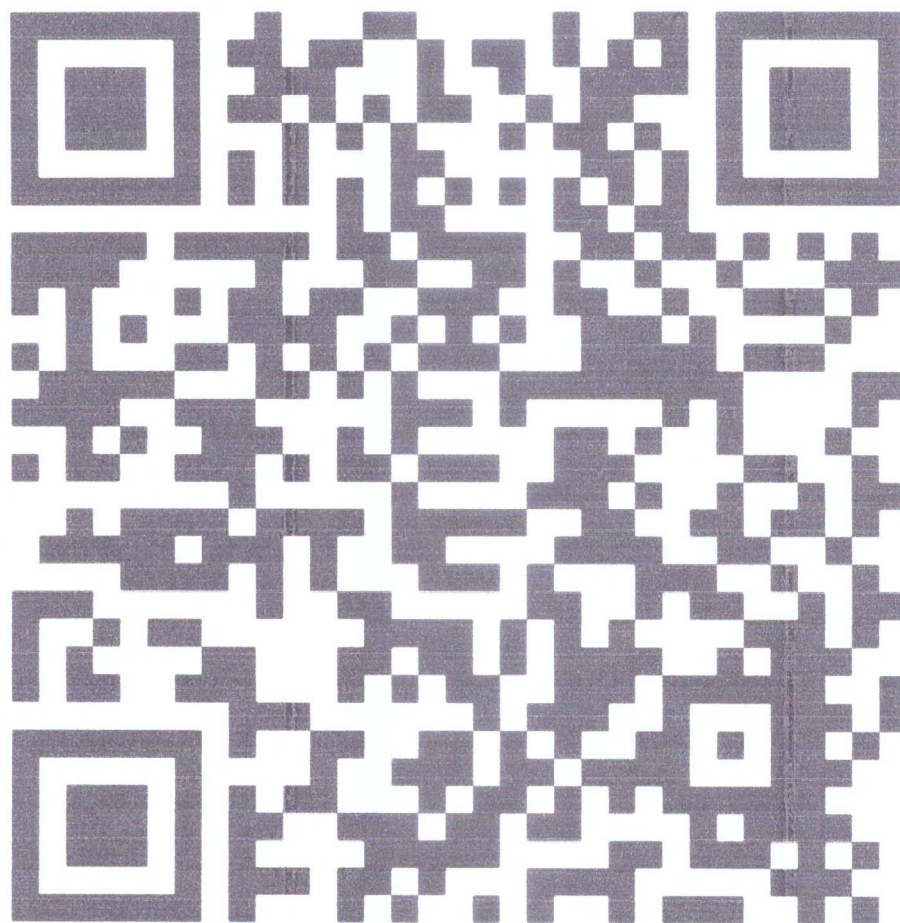
ATENÇÃO: Qualquer rasura tornará nulo este documento.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: G. M. C. GIACOMINI LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137/0085955

CNPJ: 27.084.552/0001-81



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.084.552/0001-81
Razão social: G. M. C. GIACOMINI LTDA
Endereço: ROD BR 386 KM 245 1451 / BOTUCARAI / SOLEDADE / RS / 99300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2026 a 10/10/2026

Certificação Número: 2026091102484888451941

Informação obtida em 29/09/2026 10:26:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: G. M. C. GIACOMINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.084.552/0001-81

Certidão nº: 55594063/2026

Expedição: 18/06/2026, às 09:34:47

Validade: 15/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. M. C. GIACOMINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.084.552/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GMC GIACOMINI LTDA, CNPJ 27084552000181, Endereço - ROD BR 386 KM 245 N 1451 BAIRRO BOTUCARAI SOLEDADE RS.

29 de setembro de 2026, às 10:28:32

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **c71c05d95f63857aff43ae45ffb4b5f2**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

GUINCHOS CHIARELLO

GMC GIACOMINI ME

27.084.552/0001-81

ORÇAMENTO

Serviço de transporte duas FIAT/STRADA de Erechim de para Soledade

Total R\$1700,00

Soledade, 23 de setembro de 2026